



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAA Nº 92

Certifica a Regularidade do Processo de Indicação Geográfica da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região e Indica seu Prosseguimento para Reconhecimento

O O Secretário de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **SEI 007.00034896/2024-19** (Processo de elaboração de ato normativo) e a documentação apresentada pela **Associação dos Produtores de Batata-Doce de Presidente Prudente**,

Resolve:

Certificar a **regularidade do processo** para a concessão da **Indicação Geográfica (IG)** para a batata-doce da região de Presidente Prudente.

A análise técnica, bem como a **delimitação geográfica** e os documentos anexados, comprovam que os requisitos exigidos para o **registro da IG** foram devidamente atendidos. O **Instrumento Oficial de Delimitação Geográfica** emitido, e o processo está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme a **Resolução SAA nº 74/2024** e a **Portaria/INPI/PR nº 04/2022**.

Diante disso, encaminha-se o processo ao **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** para análise final e reconhecimento oficial da **Indicação Geográfica** da batata-doce de Presidente Prudente.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ALVES FERNANDES

Secretario Executivo de Agricultura e Abastecimento, respondendo pela pasta